

lamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José António Silva da Costa Quinta, chefe de serviço de otorrinolaringologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Filipe Vieira Marques Pinto, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Dr. Ilídio Martins Gama, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. José Ezequiel Pereira Barros, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Dr. Vítor Manuel Semedo de Sousa, assistente graduado de otorrinolaringologia do quadro transitório do Hospital de São José.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

28 de Março de 2005. — O Director, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 4007/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e por deliberação de 15 de Março de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de dois lugares de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é institucional, interno geral, e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e regime de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de os funcionários providos poderem vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 22 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e não se encontrem abrangidos pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com o requisitos previstos no número anterior, sejam possuidores do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou a sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso, e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu, bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — As falsas declarações prestadas no requerimento pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da sua equiparação legal;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares de *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública.

8.1 — O documento mencionado na alínea b) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente ao requisito.

8.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e d) do n.º 8 determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os documentos mencionados na alínea c) do n.º 8 poderão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados desde o dia seguinte ao do término do prazo de candidaturas, nos termos do n.º 19.1 do Decreto-Lei n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada para consulta, nos termos e prazos previstos no n.º 24.2 do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no placard da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Hospital de São José, além de notificada nos termos do mesmo diploma.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Machado Cândido, chefe de serviço de neurologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Gomes Pinto Viana, chefe de serviço de neurologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr. João Eduardo Ferreira Alcântara, assistente graduado de neurologia do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel António Almeida Martins Neves, assistente graduado de neurologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Dr.ª Rita Maria Matias Almeida, assistente graduada de neurologia do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

29 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Aviso n.º 4008/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para encarregado do pessoal operário.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, autorizado por deliberação de 23 de Março de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de encarregado do pessoal operário do quadro transitório do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área e conteúdo funcional — compete ao encarregado exercer funções de direcção, organização, coordenação e controlo do pessoal operário altamente qualificado e qualificado.

4 — Serviço e local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), sem prejuízo de o funcionário provido poder vir a prestar serviço noutras instituições com as quais venha a ser celebrado protocolo de colaboração.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a resultante da aplicação do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — só poderão ser admitidos ao concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos na alínea anterior, sejam operários principais, operários da carreira de operário altamente qualificado ou operários principais da carreira de operário qualificado com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* e sejam funcionários da Administração Pública, conforme determina o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional.

8 — A classificação final dos candidatos será atribuída na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, subscrito pelo candidato, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Centro, sita no Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1150-199 Lisboa (das 9 às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira), ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no número anterior.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, número de identificação fiscal e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria profissional detida, estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para efeitos do presente concurso;
- Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias e a experiência profissional detida, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata exercidas e que o candidato exerceu anteriormente, respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional adquirida, respectiva duração total (em número de horas), datas de realização e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, sendo que só serão tidas em conta pelo júri as informações devidamente comprovadas;

- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas ou equivalente legal, caso não conste do currículo;
- Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, caso não conste(m) do currículo;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

12 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior do presente aviso determina a exclusão do candidato a concurso.

13 — Assiste ao júri, nos termos da lei, a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, nos termos e prazos previstos nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no *placard* da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa, Hospital de São José, além de notificadas nos termos do mesmo diploma.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Antunes Montes, director de serviços de Instalações e Equipamentos do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).

Vogais efectivos:

Engenheiro Dário Leão Ramos, assessor principal do quadro transitório do Hospital de São José.

David Manuel Mateus da Silva, técnico profissional de 1.ª classe do quadro transitório do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

José Peixoto Flamin Seça, encarregado do pessoal operário do quadro transitório do Hospital de São José.

Maria Luísa Fonseca Galdes Aires, técnica profissional de 1.ª classe do quadro transitório do Hospital de São José.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 4009/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Março de 2005 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro. Trata-se de concurso de acesso para lugares de carreira vertical com dotação global, não circunscrito aos funcionários do mesmo, dado que a totalidade dos lugares não está totalmente preenchida.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

4 — Conteúdo funcional — os lugares a prover destinam-se à área de serviço social, consistindo o seu conteúdo no exercício de funções de investigação e estudo, concepção de métodos e processos científico-técnicos no domínio da área referida.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — São requisitos especiais ser técnico superior de 2.ª classe de serviço social com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

6 — Método de selecção — o método de avaliação a utilizar é o de avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.